

Ofício nº. 307/2016
Ibitinga, 16 de Março de 2016.

Ref.: **Resposta ao requerimento 044/2016**

Assunto: Requer informações sobre a área que funcionava Colégio Objetivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 44/2016, informamos que o município ingressou com pedido de desapropriação do antigo prédio do Colégio Objetivo, Decretou o local como de utilidade pública (Decreto 3175/2009) e, ao final do mandato de 2012 tentou desistir da desapropriação. entretanto, tal pretensão não foi possível junto ao Poder Judiciário, onde tramitava o processo de Desapropriação, já que houve manifestação contrária do Ministério Público e que foi acatada pelo Juiz da causa.

Transcrevemos abaixo a manifestação do Ministério Público acerca da tentativa de desistência da desapropriação:

“...referido pleito (fls 439/442) deve ser indeferido.

Inicialmente ressalto que conforme já exposto às fls. 301, o Ministério Público apurou que em julho de 2011, no imóvel objeto da presente ação de desapropriação, funcionavam uma escola municipal (pré-escola) e projetos sociais mantidos pela Prefeitura de Ibitinga, logo, o referido bem já é utilizado pelo município e, embora não tenha sido formalmente concedida a imissão na posse, a desapropriação é um fato consumado que já produziu efeitos incompatíveis com a desistência aventada. Quanto a esse aspecto, vide petição de fls. 297/298.

Ademais este feito já tramita há dois anos e nove meses, sendo que agora, que está em fase final, sua extinção afigurasse medida incoerente, contraditória e prejudicial ao interesse público (notadamente porque há crianças estudando e cidadãos sendo atendidos pelo município no imóvel em foco).

O parecer do Ministério Público foi seguido pelo juiz. Houve ainda outro pedido de desistência da ação, que também teve parecer desfavorável do Ministério Público, e que também transcrevemos:



“agora, ao apagar das luzes da Administração Municipal, faltando poucos dias para término do mandato do atual prefeito (que não se reelegeu), a pressa em liberar a quantia em foco toma conta dos atos processuais da Prefeitura, de maneira absolutamente contraditória com a atuação anterior de seus nobres procuradores. Se há ‘desequilíbrio financeiro nas contas municipais’ (como alegado às folhas 456), por certo que a situação não surgiu da noite para o dia e já deveria ter sido levada em conta por ocasião da manifestação anterior da Prefeitura, quando discordou da liberação a cerca de um ano atrás. Ademais, no dia a dia do atendimento ao público desta Promotoria de Justiça, percebe-se que as dificuldades financeiras da Prefeitura Municipal de Ibitinga, só se tornaram perceptíveis exatamente após as eleições municipais. No mínimo estranho que tudo estivesse bem até 07 de outubro de 2012 e, a partir do dia seguinte, passasse a faltar dinheiro até mesmo para o que há de mais essencial dos serviços públicos municipais, como saúde e assistência social.

Esclarecemos ainda que todas as informações acerca deste processo podem ser obtidas no site do Tribunal de Justiça, e que o processo permanece em tramitação.

Sendo o que nos cumpre para a oportunidade, agradecemos.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

